



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Patrimônio e Logística

À Gerência de Aquisições - PRODERJ/GEREA

Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao solicitado por esta Gerência (65784051), informo que após análise da documentação apresentada pela empresa classificada em 1º lugar no Certame, sendo a **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA**, CNPJ: **46.730.873/0001-50**, seguindo o solicitado no item 12.5.2 do Edital (Qualificação Técnica), não foram identificados os convênios da empresa junto as instituições de ensino:

"**12.5.2** Demonstrar ter convênio ou parceria, com pelo menos 20 (vinte) das maiores Instituições de Ensino Superior em funcionamento no Rio de Janeiro, tanto pública quanto privada, cujos cursos sejam autorizados e/ou reconhecidos pelo MEC, a qual se fará, por meio de Termo de Convênio ou instrumento congêneres com as Instituições de Ensino, conforme estabelecido no Item 5.1.19 do Termo de Referência.."

Neste sentido, encaminho o presente para a **inabilitação** da empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA**, CNPJ: **46.730.873/0001-50** e demais providências cabíveis junto a 2ª colocada no Certame, visando a continuidade nos trâmites do Pregão.

Atenciosamente,

CHARLES MONTEIRO GUIMARÃES

Diretor de Patrimônio e Logística

Id. 4432892-3

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Charles Monteiro Guimarães, Diretor**, em 11/01/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **66096741** e o código CRC **52B1D82E**.

Telefone: